ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021656
N° Registro	2021579
Válido até:	05/08/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	111.642.126-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EUSTAQUIO DE ANDRADE FRANCO
ENDEREÇO:	RUA FAUSTO PRÓSPERO, 2959, INDEPENDÊNCIA - ITUIUTABA (MG)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	111.642.126-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
ENDEREÇO:	O EMPREENDIMENTO ESTÁ A 292 KM DE GOIANIA. SAINDO DA CAPITAL SIGA PELA BR-060 ATÉ O MUNICÍPIO DE RIO VERDE. DAI SIGA PELA GO-174/GO-442 POR 53 KM, VIRE A ESQUERDA E SIGA POR 900 METROS ATÉ O IMÓVEL., RIO VERDE (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	111.642.126-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EUSTAQUIO DE ANDRADE FRANCO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta -Vatairea macrocarpa	2	Não avaliada.
maria-preta, garrote, pau-sangue, merindiba, erne-amarelo, Cerne-amarelo, Garrote, Pau-sangue -Terminalia glabrescens	7	Não avaliada.
simomo, amargoseira -Melia azedarach	1	Não avaliada.
fruta-do-veado, louco, massaranduba, maçaranduba, pessegueiro-do-cerrado, pitomba-de-leite, abiu-cutite -Pouteria ramiflora	3	Não avaliada.
Mama-cadela, Mamica-de-cadela, Conduru -Brosimum gaudichaudii	2	Não avaliada.
Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado -Plathymenia reticulata	14	Menos preocupante.
apuruizinho do mato, canela de veado, cedro bravo -Amaioua guianensis	3	Não avaliada.
Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara -Curatella americana	13	Não avaliada.
--- -Ficus goiana	5	Não avaliada.
guatambuzinho -Aspidosperma cuspa	15	Não avaliada.
Paineira-do-cerrado, Embiruçu, Embiruçu-peludo, Colher-de-vaqueiro -Eriotheca pubescens	5	Menos preocupante.
--- -Pseudobombax longiflorum	6	Não avaliada.
aderne, gibatan, guaritá, ubatan -Astronium graveolens	6	Menos preocupante.
--- -Tabernaemontana hystrix	7	Não avaliada.
--- -Vochysia cinnamomea	7	Não avaliada.
pequi, Piquizeiro, piqui -Caryocar brasiliense	5	Imune

carne de vaca, carvalho vermelha -Roupala montana	22	Não avaliada.
--- -Byrsonima pachyphylla	22	Não avaliada.
camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba -Tapirira guianensis	27	Não avaliada.
--- -Stryphnodendron polyphyllum	24	Não avaliada.
tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão -Buchenavia tomentosa	32	Não avaliada.
--- -Terminalia argentea	73	Menos preocupante.
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	44	Não avaliada.
--- -Diptychandra aurantiaca	51	Não avaliada.
--- -Eugenia speciosa	54	Não avaliada.
Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro -Anadenanthera peregrina	10	Protegida
Jacaré, Pau Terra do Mato, -Callisthene major	7	Não avaliada.
ingá pau -Inga flagelliformis	59	Não avaliada.
Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado -Xylopia aromatica	72	Menos preocupante.
caroba, pará parai guazú -Jacaranda cuspidifolia	80	Não avaliada.
jatobá -Hymenaea courbaril	92	Menos preocupante.
Ipê-do-cerrado, Piúva-cascuda, Piúva-cabeluda, Ipê-amarelo, Ipê-cascudo, Ipê-do-campo, Ipê-pardo, Tarumã -Handroanthus ochraceus	49	Protegida
--- -Dimorphandra mollis	135	Não avaliada.
Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno -Emmotum nitens	136	Não avaliada.
Copaíba, Pau-d`óleo -Copaifera langsdorffii	161	Não avaliada.
Araticum, Marolinho -Annona coriacea	210	Menos preocupante.
Sucupira-branca da Flor Roxa -Pterodon emarginatus	757	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	017.841.051-98	1018243232/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICAM AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

VEDAÇÕES:

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	05/08/2023
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.1939556832828, -51.0883000173402	2: -18.1937017948574, -51.0881487274407	3: -18.1933449238347, -51.0879360719804	4: -18.1930973155165, -51.0876506360728
5: -18.1924235982861, -51.0873598013648	6: -18.1918044537103, -51.0869133723917	7: -18.1912379843998, -51.0858596305294	8: -18.1910303881446, -51.085473465991
9: -18.1909410548399, -51.0853678057272	10: -18.1903398460587, -51.0846567219341	11: -18.1895815662182, -51.0823158070069	12: -18.1876062268575, -51.0814368158429
13: -18.1866731853429, -51.0823370873258	14: -18.1884791815511, -51.0832760511526	15: -18.1885701055748, -51.0853417322862	16: -18.1858353187658, -51.0879868895712

17: -18.1863878282946, -51.0890795493907 | 18: -18.187917946368, -51.0899309975253 | 19: -18.188180626931, -51.090731765162 | 20: -18.1873219878733, -51.0913127779914

21: -18.1825843054659, -51.0918573944915 | 22: -18.1824452033664, -51.0921589437333 | 23: -18.1843707576669, -51.0966219920005 | 24: -18.1818735586571, -51.0977014326952

25: -18.1817976692705, -51.0978849435497 | 26: -18.1840172501231, -51.1006091273168 | 27: -18.1863771223096, -51.103862402101 | 28: -18.1869939282451, -51.1036120367539

29: -18.1869395066973, -51.1034652830923 | 30: -18.1872200367892, -51.1030171321989 | 31: -18.188019079314, -51.104907874004 | 32: -18.1889449580825, -51.1068103993822

33: -18.1899593927693, -51.1090413507927 | 34: -18.1921650491421, -51.1124351890014 | 35: -18.1926296813797, -51.1131466431915 | 36: -18.1870224532388, -51.1136841766305

37: -18.1856070416847, -51.1093162590482 | 38: -18.1854492995267, -51.108844233966 | 39: -18.1817877018246, -51.1052810274664 | 40: -18.1810466685403, -51.1045598978466

41: -18.17957924421, -51.103131913564 | 42: -18.1789093749641, -51.1026289834528 | 43: -18.1782574810056, -51.1022975191019 | 44: -18.1776624711296, -51.1020666449664

45: -18.1781196997317, -51.1009967607251 | 46: -18.1779191969706, -51.1002761179862 | 47: -18.1770874780882, -51.0993149442697 | 48: -18.1773748516536, -51.0985345378868

49: -18.1774619792387, -51.0964930976818 | 50: -18.1778073891939, -51.0943917503908 | 51: -18.1778946456136, -51.091990039253 | 52: -18.1772951303353, -51.0894218540865

53: -18.1765457545689, -51.0881725676854 | 54: -18.177173748252, -51.0871161137428 | 55: -18.1756898595065, -51.0855302368027 | 56: -18.1753381812457, -51.0847615139667

57: -18.1750783028801, -51.0840568839815 | 58: -18.1751858014429, -51.0832243386583 | 59: -18.1749871174616, -51.0825677746747 | 60: -18.1745637095058, -51.0824305304445

61: -18.1740264902577, -51.0819014785551 | 62: -18.1737418833708, -51.0816336795124 | 63: -18.1679193218226, -51.0760703586867 | 64: -18.163479077438, -51.0721103485745

65: -18.1646951016948, -51.0706847950335 | 66: -18.1660980387297, -51.0689625540471 | 67: -18.1687973067779, -51.066739998579 | 68: -18.1695229167112, -51.0668077494222

69: -18.1703119942558, -51.0670832392701 | 70: -18.1714992036677, -51.0684470861012 | 71: -18.1720466926557, -51.0701070551889 | 72: -18.1729170234358, -51.0716124228042

73: -18.1738831378269, -51.0705881292151 | 74: -18.1759035261663, -51.0703007336175 | 75: -18.1771018628447, -51.0720644574176 | 76: -18.1798147356706, -51.070639302278

77: -18.1886710274779, -51.0743129135732 | 78: -18.1932953354896, -51.0762505158975 | 79: -18.1934815301568, -51.0763350817925 | 80: -18.1983770223244, -51.0784287227772

81: -18.1983781631412, -51.0784291780638 | 82: -18.1964685267195, -51.0831357235554 | 83: -18.1969272411348, -51.0841447890481 | 84: -18.1964116995889, -51.0867764818591

85: -18.1963266220111, -51.0867287588883 | 86: -18.195893620706, -51.0874174530563 | 87: -18.1953191530055, -51.0885631193666 | 88: -18.194620930107, -51.0884026342911

89: -18.1939944682336, -51.0882021536324 | 90: -18.1939556832828, -51.0883000173402 | 91: -18.1730393497078, -51.0836296409736 | 92: -18.1733487698384, -51.0841681352135

93: -18.1733638428707, -51.0846965156766 | 94: -18.1732869482866, -51.0855290663455 | 95: -18.1736692267283, -51.0863138080833 | 96: -18.1746636068688, -51.0873230168401

97: -18.1755965172871, -51.0888605860167 | 98: -18.1758867713204, -51.0900295752335 | 99: -18.1762841543497, -51.0911986239343 | 100: -18.1764520527599, -51.0921594065085

101: -18.1762219966539, -51.0931520029652 | 102: -18.1759769040136, -51.0935841846545 | 103: -18.176159953636, -51.0948331840422 | 104: -18.1759909844535, -51.0960659818103

105: -18.1755006233239, -51.097250564565 | 106: -18.1750869771609, -51.0980509085869 | 107: -18.1741065068528, -51.0998756575689 | 108: -18.1734470710221, -51.1010205396327

109: -18.1674798530305, -51.0995738944358 | 110: -18.1666508847811, -51.0993720149809 | 111: -18.1666090965648, -51.0992749975166 | 112: -18.1664750798669, -51.0989833357922

113: -18.1657888057625, -51.0974201894952 | 114: -18.1630547334757, -51.0911931247705 | 115: -18.1638000273224, -51.0908705867822 | 116: -18.1677313450897, -51.0878048793039

117: -18.1730393497078, -51.0836296409736

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **ULWGNZPULOBC266**

Documento emitido em: **5 de Agosto de 2021 às 11:45:15**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=ULWGNZPULOBC266**